



## GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 18, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 965.289,43 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária - Atender Convênio 000192/2022 – Construção de Espaço Homenagem Comunidade Japonesa – Secretaria de Administração e Governo Digital/Gestão de Convênio;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.092, de 02 de janeiro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

## Origem para desdobramento:

Dotação: 02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000476

## Destinação:

Dotação: 02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000474

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e, f” da Lei nº 4.092, de 02 de janeiro de 2024, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 965.289,43 (novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, destinados aos reforços das seguintes dotações:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.23.695.0015.1.007.02.1000474	OBRAS E INSTALAÇÕES	NOVA	965.289,43

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de:

- Superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 o valor de **R\$ 482.000,00**;
- Excesso de arrecadação estimado do exercício de 2024 o valor de **R\$ 483.289,43**.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 30 de janeiro de 2024 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município